

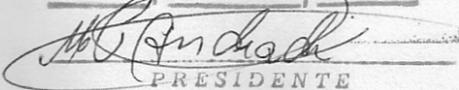


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 015/95

APROVADO EM

11 Novembro 95


PRESIDENTE

Cria a "Pousada do Professor"
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a "Pousada do Professor", destinada a abrigar, temporariamente, os professores da Rede Municipal de Ensino, que se deslocam da Zona Rural à sede do Município, com o objetivo de aperfeiçoar seus conhecimentos, através de treinamentos e de reciclagens, sob a coordenação do Departamento de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

Art. 2º - A "Pousada do Professor" funcionará na Av. Manoel Pedro, 102 - Dona Inês-PB, propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, vigente e subsequentes, inclusive, no que concerne a melhoramentos e/ou ampliação da casa mencionada no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10 de novembro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO